



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº
PROCESSO Nº

32/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
0019.015125.00121/2025-52

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025

Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52

Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Regionais de Saúde (Baixo Acre/Purus, Alto Acre e Juruá/Tarauacá - Envira), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.*

Data da análise: 14 de maio de 2026.

Parecerista: Greicywanny Lourenço Maia

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52 - Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025 - ComprasGov nº 90624/2025 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico:

Item 02 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 48 CM – NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, sei 0020614634.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas pediátrica manual, marca: **ORTOMOBIL**, modelo: **MA3 SLIM**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Registro Anvisa: 81470860002. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351359655201734/?numeroRegistro=81470860002>. Acesso: 14.05.2026.

Informa-se que o equipamento atende, em linhas gerais, às especificações técnicas primordiais previstas no Termo de Referência. Dessa forma, a empresa deverá fornecer a cadeira de rodas contemplando obrigatoriamente, os componentes: **roda traseira em nylon com pneu antifuro; apoio para panturrilha; almofada de assento com espessura mínima de 5cm e confeccionada em espuma de poliuretano com densidade D33 e/ou equivalente.**

Diante do exposto, a proposta atende às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, **sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.**

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – DLEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, sei 0020614657.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas pediátrica manual, marca: **DELLAMED**, modelo: **D500**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Registro Anvisa: 80795950032. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?numeroRegistro=80795950032>. Acesso: 14.05.2026.

Realizado a análise através do site da fabricante e manual disponibilizado pela empresa na proposta. Verifica-se que a cadeira de rodas ofertada pela dita empresa descreve a composição: estrutura em **ACO CARBONO**, contudo, o texto editalício solicita: Estrutura: em **ALUMÍNIO** anodizado com pintura epóxi a pó na cor preta.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Item 6 - CADEIRA RODA PARA BANHO ADULTO, TAMANHO 46 CM – FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, sei 0020614747.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas adulto, marca: **PROLIFE**, modelo: **SEMI PLUS**. Após análise das especificações técnicas por meio do prospecto/manual encaminhado pela empresa, verificou-se divergência entre o modelo informado na proposta inicial e o modelo constante na documentação técnica apresentada.

Na proposta, o equipamento foi identificado como marca/modelo: **PROLIFE/SEMI PLUS**. Entretanto, o prospecto encaminhado(diligência) refere-se ao modelo **PROLIFE/FLEX PLUS**, divergindo das informações inicialmente cadastradas pelo licitante.

Além da inconsistência quanto à identificação do produto ofertado, constatou-se que o equipamento apresentado no prospecto técnico possui divergências em relação às especificações técnicas exigidas no edital.

Conforme prospecto encaminhado pela empresa em resposta à diligência, referente ao modelo **PROLIFE/FLEX PLUS**, verificou-se que a cadeira de rodas possui estrutura confeccionada em **aço carbono**, em desacordo com o descritivo editalício, que exige estrutura em **alumínio** anodizado com pintura epóxi a pó na cor preta.

Além disso, constatou-se que a cadeira apresentada possui largura **útil de 52cm**, medida incompatível com o tamanho solicitado no instrumento convocatório, que exige cadeira de rodas adulto com **largura de 46cm**. A dimensão ofertada encontra-se superior à especificada, não atendendo ao requisito técnico estabelecido para o item.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado pelo licitante não atende as especificações técnicas exigidas no edital, em razão da incompatibilidade do modelo apresentado e das divergências técnicas constatadas, **logo sugerimos a desclassificação da proposta para o referido item.**

Item 8 - CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sei 0020614946.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas adulto, marca: **RC Móveis**, modelo: **RC 310**. Registro Anvisa: 80316080017. Realizado a análise através do site da fabricante e manual disponibilizado pela empresa na proposta. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351557095201599/?numeroRegistro=80316080017>. Acesso: 15.05.2026.

Informa-se que o equipamento atende, em linhas gerais, às especificações técnicas primordiais previstas no Termo de Referência. Dessa forma, a empresa deverá fornecer o carro maca para transporte de paciente contemplando obrigatoriamente, os componentes: 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável, adaptável a 2 (dois) encaixes na cabeceira do maca; 1 (um) colchonete com espessura de 5 cm, confeccionado em espuma de densidade mínima d33 ou equivalente, revestido em material impermeável (couro sintético), atóxico, sem porosidade, sem costuras ou zíper expostos, resistente à limpeza hospitalar resistente e impermeável de fácil higienização, dimensões compatíveis com o tamanho da maca, na cor azul.

Diante do exposto, a proposta atende às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, **sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.**

Greicywanny Lourenço Maia
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº 332 de 18 /7/2023
Parecerista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **GREICYWANNY LOURENÇO MAIA, Enfermeiro Parecerista**, em 15/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020865966** e o código CRC **529ED5E3**.

Referência: Processo nº 0019.015125.00121/2025-52

SEI nº 0020865966